

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

EDITAL Nº09/2012

FIXA AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR EFETIVO ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, APROVADO NO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº10/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais c/c Art.62, incisos I, IV e V da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e com base no que consta do processo nº11831856/SPU, e Considerando a Resolução nº10/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas por 10 (dez) dias úteis a serem iniciadas 10 (dez) dias corridos após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargo de Professor Efetivo Assistente e Adjunto, nos Setores de Estudo, Regime de Trabalho, Titulação exigida e respectivas vagas, indicadas no Anexo I deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público de que trata este Edital será regido pelos dispositivos legais, abaixo indicados, e legislação pertinente:
 - a) Lei Estadual Nº11.712, de 24 de julho de 1990;
 - b) Estatuto e Regimento Geral da UVA;
 - c) Lei Estadual nº14.116, de 26 de maio de 2010;
 - d) Decreto Estadual nº30.380, de 06 de dezembro de 2010;
 - e) Resolução Nº10/2012-CEPE/UVA, de 01 de junho de 2012, que aprova o Edital para Concurso Público para provimento de Cargo de Professor Efetivo, Auxiliar, Assistente e Adjunto da UVA.
- 1.2 O certame regulamentado por este Edital selecionará candidatos por Curso e por Setores de Estudo que constam no Anexo I.
- 1.3 Os conteúdos dos Anexos I, II e III, que são parte integrante deste Edital, estão descritos a seguir:
 - a) Anexo I – Quadro de Vagas com respectivos Cursos, Setores de Estudo, regime de trabalho e Titulação Mínima Exigida.
 - b) Anexo II – Conteúdo dos pontos referentes aos Setores de Estudo;
 - c) Anexo III – Títulos a serem aferidos, distribuídos nas tabelas seguintes: Formação Acadêmica (Tabela 1), Produção Científica, Tecnológica e Artística (Tabela 2), Formação de Recursos Humanos (Tabela 3), Participação em Bancas (Tabela 4) e Experiência Profissional (Tabela 5).
- 1.4 O Certame compreenderá as seguintes fases: 1ª e 2ª fases, de caráter eliminatório e classificatório, e 3ª fase, de caráter classificatório.
 - 1ª Fase – Prova Escrita Dissertativa
 - 2ª Fase – Prova Didática
 - 3ª Fase – Prova de Títulos
- 1.5 O Concurso Público de que trata este Edital será coordenado e executado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo da Universidade Estadual Vale do Acaraú-CEPS/UVA.
- 1.6 As provas serão aplicadas somente em Sobral, em data, local e horário a serem divulgados no Quadro de Avisos da CEPS/UVA e na internet, na página eletrônica da UVA (www.uvanet.br).
- 1.7 Havendo alteração das datas e locais previstos, as provas poderão ocorrer em outra data e em outro local, procedendo a CEPS/UVA a devida divulgação com antecedência.
- 1.8 Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do site da UVA.

2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO ASSISTENTE E ADJUNTO.

- 2.1 Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público.
- 2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.

- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).
- 2.4. Ter concluído curso reconhecido de bacharelado ou licenciatura plena, oferecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou regularmente revalidado, se obtido em instituição estrangeira.
- 2.5. Ter a titulação mínima exigida para o Setor de Estudo de opção do candidato (anexo I).
- 2.6. Satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- 2.7. Ter cumprido as normas e condições deste Edital.

3. DOS SETORES DE ESTUDO

- 3.1. Por Setor de Estudo deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas, afins.
- 3.2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso Público, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo incluir ensino, pesquisa, extensão e administração.
- 3.3. Os professores aprovados e nomeados cumprirão suas atividades de magistérios, conforme disposto da Resolução Nº14/2011 ou sua sucedânea.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições terão início no primeiro dia útil, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação do Diário Oficial que publicar este Edital (inclusive), ficando abertas por um período de 10 (dez) dias úteis.
- 4.3. Será permitida a inscrição por procuração, da qual conste o Setor de Estudo de opção do candidato, acompanhado dos documentos indicados no subitem 4.11 deste Edital e de cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada da original para ser conferida por funcionários da CEPS/UVA.
- 4.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites da procuração, o qual arcará com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.
- 4.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o presente Concurso Público e para a contratação, no caso de aprovação.
- 4.6. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no presente Concurso e no ato da contratação, enquadrar-se nas seguintes condições:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo, apresentando para isso os documentos referentes à sua comprovação;
 - f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício das atribuições para as quais for selecionado, devendo estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - g) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico do trabalho para fins de constatação de aptidão física e mental;
 - h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
 - i) preencher as exigências das atribuições para as quais for selecionado segundo o que determina a Lei e os anexos I e II deste Edital;
 - j) não ter sido dispensado, por justa causa ou demitido a bem do serviço público, no âmbito do Estado do Ceará, nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades;
 - k) possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária para a qual concorreu, respeitando-se as necessidades da Universidade.

- 4.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 4.6 retro, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para contratação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 4.8. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da internet, de acordo com o item 4.10 deste Edital, cujo período será estipulado pela UVA e devidamente divulgado no site da UVA.
- 4.9. No último dia do período de inscrições o sistema disponibilizado na internet funcionará até às 23h59min. Após o horário de encerramento não poderão mais ser realizadas inscrições ou geração de boletos bancários.
- 4.10. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, durante o período das inscrições, por meio dos links correlatos ao Concurso de que trata este Edital e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto bancário.
 - O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
 - Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, podendo o referido boleto, ser pago em qualquer agência bancária, até o primeiro dia útil subsequente ao término das Inscrições.
- 4.11. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, para fins de conclusão de sua inscrição, apresentar junto à CEPS/UVA, à Av. Dr. Guarany, 317, Campus CIDAO, Sobral, Ceará, em até 1 (um) dia útil após o término das inscrições, nos horários de 08h às 11h e de 14h às 17h, os documentos a seguir elencados:
- cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou sua via original, ou comprovante de isenção;
 - ficha de inscrição, devidamente preenchida, assinada e sem rasuras, indicando o Setor de Estudos e a vaga a qual pretende concorrer;
 - uma fotografia 3x4 recente e de frente;
 - cópia autenticada do Histórico Escolar de Curso de graduação ou de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, devidamente reconhecido, no qual seja configurada a equivalência com o Setor de Estudos a cuja vaga o candidato pretende concorrer;
 - cópia autenticada do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido;
 - currículo em três vias, relacionando os títulos e os trabalhos do candidato, com cópias comprobatórias autenticadas apenas na primeira via.
- 4.12. Os documentos constantes do item 4.11 deverão ser entregues diretamente na Sede da Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA – CEPS-UVA.
- 4.13. A partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Concurso se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.
- 4.14. A CEPS/UVA não se responsabilizará por erros ou inconsistências na transmissão de dados via internet ou por erros decorrentes de liquidação bancária, devendo o candidato adentrar, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do deferimento das inscrições, com o devido recurso, junto à CEPS/UVA, sob pena de prescrição.
- 4.15. As inscrições, efetuadas via internet, somente serão confirmadas, após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4.16. As solicitações de inscrição via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data constante no boleto de pagamento, não serão aceitas.
- 4.17. A CEPS/UVA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a compensação bancária.
- 4.18. O descumprimento das instruções de inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.
- 4.19. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, assinando-a, bem como diligenciar o deferimento de sua inscrição via internet.
- 4.20. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA – CEPS/UVA o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.21. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de vaga ou Setor de Estudo.
- 4.22. Não haverá devolução da importância paga.
- 4.23. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como pagamento de taxa de inscrição através de transferência de conta corrente, DOC ou ordem de pagamento.
- 4.24. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.25. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, durante o período das inscrições, junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, localizada à Avenida Dr. Guarany, 317, Campus CIDAO, Sobral, Ceará.
- 4.26. O candidato que não cumprir o disposto no subitem anterior, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 4.27. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.28. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.28.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 4.29. Para fins deste Edital poderão requerer isenção de taxa de inscrição os candidatos que atenderem a um dos seguintes requisitos:
- ser Servidor Público Estadual, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº11.551 de 18 de maio de 1989, comprovando a sua condição mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento ou por Declaração da Autoridade Superior do Órgão de sua lotação.
 - ser doador de sangue, comprovando ter realizado no mínimo duas doações no último ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, nos termos da Lei Estadual nº12.559/1995.
- 4.29.1. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados juntamente com os documentos comprobatórios à Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, localizada à Avenida Dr. Guarany, 317, Campus CIDAO, Sobral, Ceará, no período de inscrição.
- 4.29.2. No caso de indeferimento de isenção o candidato terá 2 (dois) dias úteis para efetuar o pagamento do boleto bancário pertinente à taxa de inscrição, sob pena de indeferimento de sua inscrição, estes contados da data de divulgação da decisão que indeferiu a isenção.
- 4.29.3. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade, ainda que constatada posteriormente.
- 4.29.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou se verificarem inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documentação;
 - pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos neste Edital;
 - não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
- 4.29.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.
- 4.29.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.29.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital não será considerado inscrito na presente Seleção.
- 4.30. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

- 4.31. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEPS/UVA a qual indeferirá aqueles que não atenderem as disposições deste Edital.
- 4.32. A lista pertinente às inscrições deferidas será divulgada pela CEPS/UVA, no site da UVA, bem como será afixada no Quadro de Avisos da CEPS/UVA em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término das inscrições.
- 4.33. Compete exclusivamente ao candidato diligenciar a conferência e andamento de seu pedido de inscrição, sendo assegurado aos candidatos que tiverem sua inscrição indeferida o direito a recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado.
- 4.34. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA, devendo o candidato, no ato de sua interposição, protocolizar sua petição e eventuais documentos no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, 850, em Sobral, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.
- 5. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO**
- 5.1. O Concurso constará de provas ESCRITA, DIDÁTICA e de TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com as normas deste Edital, podendo ser utilizados, como critério de desempate, os títulos de pós-graduação apresentados no ato da inscrição.
- 5.2. Concluída a fase das inscrições, a CEPS/UVA designará, ouvida a Reitoria, a Comissão Examinadora para cada Setor de Estudo, a qual atuará nas três fases do presente Concurso Público e será constituída de 3 (três) professores com titulação mínima de Especialista, com graduação ou pós-graduação em área idêntica ou afim ao respectivo setor de estudo, fazendo-se necessário que os mesmos comprovem o efetivo exercício da atividade docente.
- 5.2.1. A CEPS/UVA poderá indicar, ouvida a Reitoria, um professor com a mesma titulação e nas mesmas condições referidas no subitem 5.2, para integrar a Comissão Examinadora como suplente, o qual poderá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.
- 5.3. Não poderão integrar a Comissão Examinadora docentes que mantenham ou tenham mantido com qualquer candidato concorrente ao Setor de Estudo no qual o docente for atuar, as seguintes situações:
- ser ou ter sido orientador ou co-orientador, em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) do candidato inscrito;
 - ter ou ter tido colaboração em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral;
 - ter o grau de parentesco ou de afinidade a seguir listado: avô, avó, neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a), sobrinho(a), cônjuge, companheiro(a), irmão, irmã, sogro(a), genro ou nora, cunhado ou cunhada.
- 5.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes no site da UVA.
- 5.5. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas com a Comissão Examinadora.
- 5.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não mencionados no subitem anterior. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 5.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 5.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no site da UVA.
- 5.10. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificava de sua ausência.
- 5.11. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do presente Concurso.
- 5.12. A CEPS/UVA, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do presente Concurso, a bem do interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico.
- 5.13. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.14. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.15. Motivará a eliminação do candidato do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar o documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de membro da Comissão Examinadora ou representante da CEPS;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, os quais somente serão autorizados no caso de deficiência anteriormente comunicada à Comissão;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.16. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas. A CEPS/UVA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.17. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6. DA PROVA ESCRITA – 1ª FASE**
- 6.1. O programa de cada Setor de Estudo é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da Prova Escrita e também para a Prova Didática, excetuando-se o ponto sorteado para a Prova Escrita.
- 6.2. A Prova Escrita, destinada a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação ao programa elaborado pelo Curso ao qual está vinculado o Setor de Estudo do Concurso, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às mesmas vagas ofertadas para um mesmo Setor de Estudo e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no momento de aplicação da Prova.
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita com antecedência mínima de 30 minutos.
- 6.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteira do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/97).

- 6.5. Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá, individualmente, a Prova Escrita e atribuirá a sua nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.
- 6.6. A nota da Prova Escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 6.7. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, já na sua primeira fase, o candidato que obtiver nota na Prova Escrita inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, dois dos três examinadores.
- 6.8. O candidato reprovado na primeira fase não será submetido à Prova Didática da segunda fase do Concurso.

7. DA PROVA DIDÁTICA – 2ª FASE

- 7.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudo, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, excluindo-se o ponto sorteado para a Prova Escrita.
- 7.2. Sobre a Prova Didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:
- a) No dia da Prova Didática, o candidato deverá chegar ao local onde se encontra a Comissão Examinadora com antecedência de, pelo menos, 20 minutos do horário marcado para o início de sua Prova.
- b) Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar autorização da Comissão Coordenadora do Concurso ou da Comissão Examinadora.
- c) Não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame.
- d) No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.
- e) Durante a exposição, não será permitido aos membros da Comissão Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato, nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Comissão Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.
- 7.3. O sorteio do ponto de cada candidato a um mesmo Setor de Estudo se fará com a presença de, no mínimo, 2 (dois) membros, representantes da Comissão Examinadora ou da CEPS/UVA, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de ministração das aulas, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.
- 7.4. A data e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita.
- 7.5. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, a Comissão Examinadora realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática, nem reclamar do ponto sorteado.
- 7.6. A representação de que trata o subitem anterior deverá ser feita mediante autorização por escrito com firma reconhecida em cartório.
- 7.7. O candidato que não comparecer ou que comparecer fora do horário no dia marcado para ministração da aula de sua Prova Didática será eliminado do Certame.
- 7.8. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula e o respectivo plano de aula, em 3 (três) vias, que, obrigatoriamente, entregará à Comissão Examinadora, ao iniciar a exposição, não tendo a UVA a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumentos necessários à exposição do candidato.
- 7.9. A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao ser julgado o aspecto sistematização e síntese, previsto neste Edital.
- 7.10. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula.
- 7.11. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.
- 7.12. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes, mesmo se convidado por candidato concorrente, conforme previsto no item 7.10.
- 7.13. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com até uma

casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativamente às seguintes habilidades:

- comunicação, clareza e fluência verbal;
- sistematização e síntese;
- originalidade de pensamento;
- coerência com o setor de estudo;
- controle emocional;
- domínio do assunto;
- técnicas de ensino adotadas;

- 7.14. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 7.15. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, nesta Segunda fase, o candidato que obtiver, na Prova Didática, nota inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, dois dos três examinadores.

8. DA PROVA DE TÍTULOS – 3ª FASE

- 8.1. A Prova de Títulos, terceira fase do Concurso, apenas classificatória, e que será aplicada para os candidatos aprovados na primeira e segunda fases, constará da aferição dos pontos obtidos pelo candidato na documentação comprobatória de seu currículo.
- 8.2. Serão avaliados, para fins de pontuação, os títulos e atividades relacionados à área de conhecimento dos Setores de Estudo, que constem do Anexo III deste Edital, e forem indicados no Currículo entregue pelo candidato e que estejam devidamente comprovados com cópias autenticadas.
- 8.3. A entrega do currículo será feita na sede da CEPS/UVA, no ato da inscrição, conforme prazo estabelecido no item 4.11 deste Edital.
- 8.4. Poderão ser considerados títulos e atividades não referidas no Anexo III, aqueles relacionados à área de conhecimento do Setor de Estudo do candidato e que a Comissão Examinadora decida por unanimidade aceitar, desde que pontuados com razoabilidade em relação aos demais títulos ali mencionados.
- 8.5. A pontuação total referente aos títulos e atividades referidos no subitem 8.4 não poderá ultrapassar o limite de 5 (cinco) pontos.
- 8.6. Somente serão aceitos os comprovantes de títulos, declarações e certificados da Tabela do Anexo III deste Edital, apresentados pelo candidato, obtidos em Instituição de Ensino Superior Nacionais credenciadas ou Estrangeiras, devidamente revalidados, referentes a:
- especialização;
 - residência;
 - mestrado;
 - doutorado;
 - livre docência;
 - pós-doutorado.
- 8.7. Cada examinador avaliará os títulos conforme discriminação e pontuação das Tabelas constantes do Anexo III deste Edital. A pontuação do candidato será igual à média aritmética simples das somas das pontuações atribuídas pelos 3 (três) integrantes da Comissão Examinadora, com arredondamento para duas casas decimais.
- 8.8. Para efeito de padronização das notas da Prova de Títulos em relação às notas das duas fases anteriores, essa nota será calculada, para um mesmo Setor de Estudo de uma mesma Unidade de Ensino da UVA, da seguinte forma:
- o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de títulos, calculada conforme o subitem anterior, obterá a nota 10,00 (dez), que será equivalente a sua pontuação.
 - a nota de cada um dos demais candidatos será calculada, com arredondamento para duas casas decimais, utilizando-se uma regra de três simples e direta, caracterizada pela seguinte expressão:

$$Y = (10 \times n) / N$$

Em que:

Y: será a nota de candidato;

n: será a soma dos pontos obtidos pelo candidato;

N: é a soma dos pontos obtidos pelo candidato de melhor desempenho.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética simples de suas notas nas três provas das fases do Concurso, com arredondamento para duas casas decimais, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{M1+M2+M3}{3}$$

NF = Nota final

M1 = Média das notas da Prova Escrita

M2 = Média das notas da Prova Didática

M3 = Média das notas da Prova de Títulos

- 9.2. A classificação dos candidatos no Concurso será feita por Setor de Estudo, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.
- 9.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Nº10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 9.4. Havendo dois ou mais candidatos empatados, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a classificação dos mesmos será feita utilizando para desempatar o critério da maior idade, considerando-se dia, mês e ano da data de nascimento.
- 9.5. Persistindo o empate entre candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate será feito seguindo, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) a maior nota obtida na Prova Escrita.
 - b) a maior nota obtida na Prova Didática.
 - c) o título de pós-graduação de maior nível, comprovado na documentação entregue pelo candidato.
 - d) a maior pontuação em Certificado de Monitoria, prevalecendo a exercida no Setor de Estudo de opção comum dos candidatos empatados.
 - e) o maior tempo de exercício de magistério superior.
 - f) sorteio.
- 9.6. O desempate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos será feito seguindo, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) a maior nota obtida na Prova Escrita.
 - b) a maior nota obtida na Prova Didática.
 - c) o título de pós-graduação de maior nível, comprovado na documentação entregue pelo candidato.
 - d) a maior pontuação em Certificado de Monitoria, prevalecendo a exercida no Setor de Estudo de opção comum dos candidatos empatados.
 - e) o maior tempo de exercício de magistério superior.
 - f) a maior idade.
 - g) sorteio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As médias aritméticas mencionadas nos itens 6.6, 7.14, 8.7 e 9.1 deste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:
- a) soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos.
 - b) do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive).
 - c) a nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.

- 10.2. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, por estrita arguição de nulidade do concurso público, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à CEPS/UVA, como última instância recursal, no prazo de 1 (um) dia útil, após a data da divulgação da decisão recorrida, no Quadro de Avisos da CEPS/UVA e na página eletrônica www.uvanet.br.
- 10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA e entregues no protocolo geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, 850, Sobral-CE, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas.
- 10.4. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da CEPS/UVA e não serão devolvidos, nem fornecidas fotocópias aos candidatos.
- 10.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina o Concurso, ou as instruções baixadas pela CEPS/UVA terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado no Concurso.
- 10.6. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito de ser nomeado para a UVA, mas apenas a expectativa do direito de ser nomeado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.
- 10.7. Havendo candidato aprovado em Concurso Público anterior para professor efetivo assistente e adjunto para o Setor de Estudo, no prazo de sua validade, este terá preferência na nomeação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudo que conste no Concurso Público regulamentado neste Edital.
- 10.8. O prazo de validade deste Concurso Público será de dois anos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável apenas uma vez por igual período.
- 10.9. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato no Concurso Público regulamentado por este Edital.
- 10.10. O Candidato aprovado no Concurso Público e convocado para admissão será submetido ao regime jurídico de direito administrativo, na forma estatutária, de que trata a Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Ceará e sua remuneração será de acordo com a sua titulação, obedecendo aos valores constantes no quadro abaixo, conforme disciplina a lei nº14.116 de 26 de maio de 2008, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV

Cargo/Nível Inicial	Vencimento Base	Gratificação de Dedicção Exclusiva	Gratificação de Regência de Classe	Gratificação de Incentivo Profissional	Total da Remuneração
Professor Auxiliar/ Nível A	R\$2.934,14	R\$1.173,66	R\$29,34	R\$1.173,66	R\$5.310,79
Professor Assistente/ Nível D	R\$3.490,90	R\$1.396,36	R\$34,91	R\$2.094,54	R\$7.016,71
Professor Adjunto/ Nível I	R\$4.492,22	R\$1.796,89	R\$44,92	R\$3.593,78	R\$9.927,81

- 10.11. O provimento do cargo de professor, anunciado neste Edital, dar-se-á na referência inicial da classe de professor assistente ou adjunto conforme sua inscrição e nela o nomeado permanecerá durante 3 (três) anos, período correspondente ao estágio probatório.
- 10.12. A lotação dos candidatos nomeados será feita pelas Coordenações dos Cursos sob a supervisão das Direções dos Centros, de acordo com o Setor de Estudo de opção do candidato.
- 10.13. O candidato convocado para nomeação que não aceitar ou não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudo de sua opção perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudo.
- 10.14. Verificada, ao término do período de inscrição ou ao final dos trabalhos de julgamento dos recursos administrativos contra o indeferimento dos pedidos de inscrição, a inexistência ou insuficiência de candidatos regularmente inscritos para o(s) Setor(es) de Estudo, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) transferida(s) da classe exigida para a classe imediatamente inferior e as inscrições serão prorrogadas, pelo período de 5 (cinco) dias corridos, contados

- a partir do primeiro dia útil após a divulgação no Quadro de Avisos da CEPS/UVA da inexistência ou insuficiência de candidatos inscritos para o(s) Setor(es) de Estudo, sem prejuízo da data de realização do Concurso. Permanecendo, ainda, vaga(s) remanescente(s) será(ão) transferida(s) da segunda classe exigida para classe inferior, ficando o período de inscrição prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação no Quadro de Avisos da CEPS/UVA da inexistência ou insuficiência de candidatos inscritos para o(s) Setor(es) de Estudo, sem prejuízo da data de realização do Concurso.
- 10.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, ouvida a Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, Executora do Concurso Público.

Sobral, 01 de junho de 2012.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, COM RESPECTIVAS UNIDADES DE ENSINO, SETORES DE ESTUDO, REGIME DE TRABALHO E TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR EFETIVO
CLASSES ASSISTENTE E ADJUNTO.
EDITAL Nº09/2012

Unidade de Ensino	Setor de Estudo	Vaga(s)	Classe/Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia	CONSTRUÇÃO CIVIL	04	Adjunto I/40 DE	Doutor	
	ESTRUTURA	02	Adjunto I/40 DE	Doutor	
	FÍSICA NA ENGENHARIA	01	Adjunto I/40 DE	Doutor	
	MATEMÁTICA NA ENGENHARIA	01	Adjunto I/40 DE	Doutor	
	MEIO AMBIENTE	01	Assistente D/40 DE	Mestre	
	RECURSOS HÍDRICOS	02	Adjunto I/40 DE	Doutor	
	SOLOS	01	Adjunto I/40 DE	Doutor	
		01	Assistente D/40 DE	Mestre	
	Centro de Filosofia, Letras e Educação	LÍNGUA INGLESA	01	Adjunto I/40 DE	Doutor
			02	Assistente D/40 DE	Mestre
LITERATURA DA LÍNGUA INGLESA		01	Adjunto I/40 DE	Doutor	
ENSINO DE LÍNGUA INGLESA		01	Assistente D/40 DE	Mestre	
LINGÜÍSTICA E TEORIA DA LITERATURA		02	Adjunto I/40 DE	Doutor	
TOTAL DE VAGAS		20			

ANEXO II – CONTEÚDOS DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR EFETIVO
CLASSES ASSISTENTE E ADJUNTO.
EDITAL Nº09/2012

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Setor de Estudo: CONSTRUÇÃO CIVIL

1. Qualidade na Construção Civil
2. Planejamento e Controle de Obras
3. Produção na Indústria da Construção Civil
4. Patologia e Terapia das Construções
5. Técnica de Orçamentação e Administração em Obras
6. Cimentos: tipos, classificação, compostos químicos básicos e propriedades
7. Propriedades físicas e mecânicas dos materiais de construção
8. Construção de rodovias e ferrovias
9. Instalações hidrossanitárias
10. Instalações elétricas prediais

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Setor de Estudo: ESTRUTURA

1. Análise de Estruturas Isostáticas
2. Método das Forças
3. Método dos Deslocamentos
4. Análise Tensão-Deformação
5. Métodos de Energia de Deformação
6. Flambagem
7. Dimensionamento e detalhamento de Vigas de Concreto Armado
8. Dimensionamento e detalhamento de Pilares de Concreto Armado
9. Dimensionamento e detalhamento de Pontes de Concreto Armado
10. Dimensionamento e detalhamento de Estruturas Metálicas

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Setor de Estudo: FÍSICA NA ENGENHARIA

1. Cinemática de partícula
2. Trabalho e energia
3. Primeira e segunda leis da termodinâmica
4. Estática dos fluidos
5. Hidrodinâmica
6. Carga e campo elétrico
7. Potencial elétrico
8. Lei de Ampère e Lei de Faraday
9. Capacitores e dielétricos
10. Natureza e propagação da luz

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Setor de Estudo: MATEMÁTICA NA ENGENHARIA

1. Limites de funções de uma variável

2. Derivadas de funções de uma variável
3. Integral de funções de uma variável
4. Medidas numéricas descritivas
5. Fundamentos do cálculo de probabilidade
6. Correlação e regressão
7. Métodos numéricos para Engenharia Civil: Interpolação e integração numérica
8. Resolução numérica de sistemas de equações lineares
9. Equações cartesianas paramétricas de retas e planos
10. Matrizes e determinantes

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Setor de Estudo: MEIO AMBIENTE

1. Estudos de impactos ambientais
2. Licenciamento ambiental: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)
3. Meio ambiente e desenvolvimento sustentável
4. Política Nacional do Meio Ambiente
5. Fontes convencionais e alternativas de energia
6. Fonte e controle de poluição
7. Resíduos sólidos, efluentes líquidos, efluentes gasosos e poluição sonora
8. Introdução à Engenharia do Meio Ambiente
9. Legislação Ambiental
10. Gestão Ambiental

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Setor de Estudo: RECURSOS HÍDRICOS

1. Tratamento de água
2. Sistemas de abastecimento de água
3. Conceitos e propriedades básicas dos fluidos
4. Cinemática dos fluidos
5. Hidrologia aplicada
6. Cálculo de canais
7. Gerenciamento de recursos hídricos
8. Qualidade das águas e padrão de potabilidade
9. Sistemas de tratamento de esgoto
10. Perdas de cargas em tubulações

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Setor de Estudo: SOLOS

1. Origem e tipos de solos
2. Índices físicos dos solos
3. Limites de consistência dos solos
4. Rochas: definição e classificação
5. Elementos estruturais das rochas
6. Nivelamento planialtimétrico
7. Noções de tecnologia em GPS
8. Objetivos e divisão da Topografia
9. Barragens
10. Elementos e forças que atuam em uma barragem

Centro de Filosofia, Letras e Educação

Setor de Estudo: LÍNGUA INGLESA

1. The patterns of sound: Stress and intonation
2. The construction of words: Derivation and inflection
3. The combination of words: Syntax
4. Tenses – the simple, the progressive and the perfect tenses
5. Nouns – count and non-count nouns; regular and irregular plural nouns;
6. Modal verbs
7. Conditional sentences and 'wish'
8. Verbs followed by gerunds and/or infinitives
9. Degree of comparison of adjectives
10. Phrasal verbs

Centro de Filosofia, Letras e Educação

Setor de Estudo: LITERATURA DA LÍNGUA INGLESA

1. Geoffrey Chaucer: man between human and divine love
2. The idea of order in Shakespeare's tragedies
3. Robinson Crusoe as the "puritan everyman"
4. The Gothic
5. Romantic ideas in the Brontë sisters
6. Edgar Allan Poe and the short story
7. Utopia and dystopia in English Literature
8. The American novel and the World Wars
9. The American Dream in A. Miller and Tennessee Williams
10. Narrative techniques in the contemporary British novel

Centro de Filosofia, Letras e Educação

Setor de Estudo: ENSINO DA LÍNGUA INGLESA

1. The role of grammar tasks in communicative approaches.
2. Sociocultural Dimensions of teaching-learning English as a foreign language.
3. The PCNs and English teaching: between local and global spheres.

4. New Technologies and English language teaching.
5. Teaching English for Specific Purposes: teaching reading for Brazilian students Specific Purposes.
6. Teaching writing: practice activities and tasks of a writing class
7. The school environment: Conditions of learning and the foreign language learning process.
8. Linguistic theory and language teaching: emergence of a relationship
9. Methods and approaches of foreign language teaching: Some general considerations
10. Classroom interaction and language learning

Centro de Filosofia, Letras e Educação

Setor de Estudo: LINGÜÍSTICA E TEORIA DA LITERATURA

1. Linguagem, Língua e Linguística.
2. Fonema, morfema e sintagma nos estudos da Linguística Formalista.
3. Pragmática, semântica e sintaxe nos estudos da Linguística Funcionalista.
4. Língua, fala e norma nos estudos de Variação Linguística.
5. Referenciação como mecanismo da textualidade no contexto das práticas discursivas no estudo do texto concreto.
6. Conceituação, natureza e função da Literatura; tentativas de definição do fenômeno literário.
7. Gêneros e subgêneros literários; estudo diacrônico, da antiguidade clássica ao pós-modernismo.
8. Métodos de abordagem da obra literária: Formalismo Russo, "New Criticism", Hermenêutica, Estilística, Estruturalismo, Psicocrítica, Sociocrítica, Estética da Recepção, Crítica Genética, Desconstrucionismo (Pós-Estruturalismo).
9. Conceitos fundamentais da Poética: Mimese, Diegese, Verossimilhança, "Agon", Peripécias, Metáfora, "Leitmotiv", "Weltchauung", Cânone, Intertextualidade, Sinfronismo, Abertura Semântica, Plurissignificação etc.
10. Narratologia: princípios e problemática.

ANEXO III – TÍTULOS A SEREM AFERIDOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR EFETIVO CLASSES ASSISTENTE E ADJUNTO EDITAL Nº09/2012

Tabela: Título 01 – Formação Acadêmica

Discriminação	Pontuação
1.1 Graduação (máximo 01 diploma)	4,00
1.2 Especialização (máximo 01 certificado)	5,00
1.3 Residência Médica (máximo 01 certificado)	6,00
1.4 Mestrado (máximo 01 diploma)	8,00
1.5 Doutorado (máximo 01 diploma)	12,00
1.6 Livre Docência (máximo 01 título)	12,00
1.7 Pós-Doutorado com duração mínima de 6 meses(máximo 1 estágio)	12,00

Tabela: Título 02 - Produção Científica, Tecnológica e Artística

Discriminação	Pontuação
2.1 Artigos publicados em periódicos nacionais com corpo editorial(máximo 5,00 pontos)	1,00 por trabalho
2.2 Artigos publicados em periódicos internacionais com corpo editorial. (máximo 7,50 pontos)	1,50 por trabalho
2.3 Artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais sem indicação de corpo editorial (máximo 2,00 pontos).	0,50 por trabalho
2.4 Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em revista especializada (máximo 5,00 pontos).	0,50 por trabalho
2.5 Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais(máximo 1,00 ponto)	0,25 por trabalho
2.6 Boletins Técnicos (máximo 1,00 ponto)	0,25 por artigo
2.7 resumos publicados em Congressos Científicos Nacionais(máximo 1,00 ponto)	0,10 por trabalho
2.8 Resumos publicados em Congressos Científicos Internacionais(máximo 1,50 ponto)	0,15 por trabalho
2.9 Trabalhos completos em anais nacionais (máximo 5,00 pontos)	0,50 por trabalho
2.10 Trabalhos completos publicados em anais internacionais(máximo 10,00 pontos)	1,00 por trabalho
2.11 Conferências ou palestras proferidas em Congressos Nacionais(máximo 5,00 pontos)	0,50 por conferência
2.12 Conferências ou palestras em Congressos Internacionais(máximo 7,50 pontos)	0,75 por conferência
2.13 Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente (produtos, processos ou marcas) (máximo 6,00 pontos)	2,00 por trabalho
2.14 Relatórios Técnicos ou de Pesquisa (máximo 2,00 pontos)	0,50 por relatório
2.15 Livros com ISBN publicados no país, acima de 49 páginas. (máximo 10 pontos)	2,00 por livro
2.16 Livros com ISSN publicados no exterior, acima de 49 páginas. (máximo 10 pontos)	3,00 por livro
2.17 Capítulos de livros com ISBN publicados no país (máximo 10,00 pontos)	1,00 por capítulo
2.18 Capítulos de livros com ISSN publicados no exterior(máximo 15,00 pontos)	1,50 por capítulo
2.19 tradução de livros (máximo 6,00 pontos)	1,50 por tradução
2.20 Manual didáticos, acima de 49 páginas (máximo 2,50 pontos)	0,25 por manual
2.21 Filmes, vídeos ou audiovisuais de informação, científicos (máximo 3,00 pontos)	1,00 por trabalho
2.22 Filmes de produção artística (máximo 3,00 pontos)	1,00 por filme

Discriminação	Pontuação
2.23 Composição musical, artes plásticas, direção de peça, vídeo e audiovisual de produção artística (máximo 3,00 pontos)	1,00 por trabalho
2.24 Participação em exposição artística (máximo 3,00 pontos)	0,50 por participação
2.25 Apresentação em exposição artística (máximo 3,00 pontos)	1,00 por participação
2.26 Prêmio acadêmico, artístico ou cultural de âmbito local ou regional(máximo 5,00 pontos)	0,50 por prêmio
2.27 Prêmio acadêmico, artístico ou cultural de âmbito nacional ou internacional (máximo 10,00 pontos)	1,00 por prêmio

Tabela: Título 03 – Formação de Recursos Humanos

Discriminação	Pontuação
3.1 Dissertação e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como orientador principal	
3.1.1 Mestrado (máximo uma titulação)	1,00 por dissertação
3.1.2 Doutorado (máximo uma titulação)	1,50 por tese
3.2 Monografias orientadas e aprovadas, como orientador principal	
3.2.1 Graduação (máximo 2,00 pontos)	0,20 por monografia
3.2.2 Especialização (máximo 4,00 pontos)	0,40 por monografia
3.3 Orientação de Bolsista de Iniciação Científica, do Programa Especial de Treinamentos – PET ou Monitoria, excluídos os voluntários(máximo 1,00 ponto)	0,10 por bolsista

Tabela: Título 04 – Participação em Bancas

Discriminação	Pontuação
4.1 Teses (máximo 6,00 pontos)	0,50 por tese
4.2 Dissertações (máximo 4,00 pontos)	0,25 por dissertação
4.3 Monografia (máximo 2,00 pontos)	0,10 por monografia
4.4 Concurso Público (máximo 3,00 pontos)	0,50 por concurso

Tabela: Título 05 – Experiência Profissional Após a Conclusão de Curso de Graduação

Discriminação	Pontuação
5.1 Aprovação em Concurso/Seleção Pública (para provimento de cargo ou emprego público) ou Residência (máximo 3,00 pontos neste subitem)	1,00
5.2 Experiência de Magistério no Ensino Médio (máximo 5,00 pontos)	0,50 por ano
5.3 Experiência de Magistério no Ensino Superior (máximo 5,00 pontos)	0,50 por semestre
5.4 Aprovação em Concurso Público para professor Titular, com defesa de Tese (máximo 1 concurso)	5,00
5.5 Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação acadêmica (máximo 5 anos)	0,50 por ano
5.6 exercício de cargos ou funções de administração não acadêmicas, relacionadas com área do Concurso (máximo 5 anos)	0,25 por ano
5.7 Consultorias, Assessorias Técnicas ou Científica na área de formação do candidato ou relacionadas com a área de magistério(máximo 2,50 pontos)	0,50 por projeto ou por ano de atuação.

*** **